

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 096/2022-GAB/PMT DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho e,


CONSIDERANDO a necessidade da fixação do valor de tarifa para obtenção de permissão, concessão ou credenciamento para obtenção da licença e usufruto do serviço de mototáxi, conforme o art. 4º, da Lei n 460/2022/CMT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado a tarifa para permissão, concessão ou credenciamento para obtenção da licença e usufruto do serviço de mototáxi, no valor de R\$61,73(sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme cálculo embasado pelo Código tributário Municipal.

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se e publique-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



 CURTA-NOS

